



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

CONTRATO Nº 047/ 2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, bairro Bela Vista, Município de Alto Paraguai – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OCEANMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.840.487/0001-05, sediada à AL Prefeito Claudio Moacyr, nº 410, bairro Riviera Fluminense, na cidade de, Macaé estado de Rio de Janeiro, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr.º JOÃO FELIPE MAIA, inscrito no CPF ***.234.937-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do procedimento de Adesão nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026, gerenciada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, conforme especificações, quantitativos, valores e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que integram o procedimento de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	4000	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
2	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/G CONCENTRAÇÃO CREME – 10 GRAMA	UN	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO	UN	80000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
4	ACIDO FOLICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
5	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL	UN	300	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
6	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
7	ACIDO VALPROICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5 ML - FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UN	2000	R\$ 20,58	R\$ 41.160,00
8	ACIDO VALPROICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	15000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
9	ACETILCISTEINA– CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML – VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 23,08	R\$ 46.160,00
10	ACEBROFILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML – VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 15,89	R\$ 15.890,00
11	ACEBROFILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML – VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1500	R\$ 21,25	R\$ 31.875,00
12	ADENOSINA 3MG/ML 2ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	600	R\$ 9,02	R\$ 5.412,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
14	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
15	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
16	ALBENDAZOL- CONCENTRACAO/DOSAGEM 400MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	2000	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
17	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG/ML - FORMA FARMACEUTICA VIA ORAL	UN	1500	R\$ 4,54	R\$ 6.810,00
18	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML - 3MG FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100ML, VIA ORAL	UN	1500	R\$ 14,91	R\$ 22.365,00
19	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML - FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100ML, VIA ORAL	UN	1500	R\$ 17,96	R\$ 26.940,00
20	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	2000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
21	AMINOFILINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	2500	R\$ 0,09	R\$ 225,00
22	AMITRIPTILINA 25MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	50000	R\$ 0,85	R\$ 42.500,00
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	7000	R\$ 61,85	R\$ 432.950,00
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 6,43	R\$ 64.300,00
25	AMOXILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	18000	R\$ 0,83	R\$ 14.940,00
26	AMOXILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML. SUSPENSAO ORAL - FRASCO 150ML	UN	2000	R\$ 40,39	R\$ 80.780,00
27	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000MG FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA - 1G	UN	2000	R\$ 14,99	R\$ 29.980,00
28	ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
29	ANLODIPINO COMPRIMIDO 10MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
30	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG COMPRIMIDO	UN	25000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
31	ATENOLOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
32	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
33	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG/5ML/FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL - FRASCO 22,5ML- 40MG/ML	UN	2000	R\$ 40,19	R\$ 80.380,00
34	AZITROMICINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG FORMULA COMPRIMIDO	UN	15000	R\$ 2,49	R\$ 37.350,00
35	BENZILPENICILINA BENZATIVA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI - AMPOLA	UN	4000	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
36	BENZILPENICILINA BENZATIVA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI	UN	4000	R\$ 7,59	R\$ 30.360,00
37	BENZOILMETRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG/ML - FRASCO 120 ML	FRASCO	1000	R\$ 15,68	R\$ 15.680,00
38	BETAISTINA, DICLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 16 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	1500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
39	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	7000	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
40	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO	UN	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
41	BROMOPRIDA 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	2000	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
42	BROMETO DE IPATROPIO MONOIDRATADO 0,25MG/ML FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML SOLUCAO PARA INALACAO	UN	200	R\$ 14,58	R\$ 2.916,00
43	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10ML (200 DOSES) + 1 BOCAL	UN	5000	R\$ 37,76	R\$ 188.800,00
44	CAPTOPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG – FORMA EM COMPRIMIDO	UN	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
45	CAPTOPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG – FORMA EM COMPRIMIDO	UN	35000	R\$ 0,17	R\$ 5.950,00
46	CARBAMAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
47	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	UN	1000	R\$ 21,88	R\$ 21.880,00
48	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500+400UI – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
49	CARBONATO DE LITIO 300 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
50	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5MG	UN	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
51	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25MG	UN	8000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
52	CARVEDILOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
53	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 2,92	R\$ 29.200,00
54	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	UN	2000	R\$ 37,87	R\$ 75.740,00
55	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G – INJETAVEL	UN	1000	R\$ 13,46	R\$ 13.460,00
56	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G - FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR	UN	10000	R\$ 10,97	R\$ 109.700,00
57	CETOCONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
58	CETOCONAZOL 20MG/G POMADA	UN	300	R\$ 12,08	R\$ 3.624,00
59	CETOPROFENO – CONCENTRACAO - DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL IM, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
60	CETOPROFENO 100 MG I.V - FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	1000	R\$ 11,42	R\$ 11.420,00
61	CINARIZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
62	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	30000	R\$ 0,99	R\$ 29.700,00
63	CIPROFLOXACINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG/ML – INJETAVEL – AMPOLA	UN	100	R\$ 67,45	R\$ 6.745,00
64	CITRATO DE TAMOXIFENO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 4,12	R\$ 12.360,00
65	CITALOPRAM-CLORIDRATO, CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	6000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
66	COMPLEXO B – CONCENTRACAO/DOSAGEM FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
67	COMPLEXO B – CONCENTRACAO/DOSAGEM – FORMA FARMACEUTICA LIQUIDA, FORMA DE APRESENTACAO VIA ORAL	UN	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
68	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
69	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
70	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
71	CLONIDINA 150MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	300	R\$ 6,74	R\$ 2.022,00
72	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
73	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,9% - AMPOLA 10ML	UN	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
74	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG FRASCO-AMPOLA	UN	300	R\$ 25,48	R\$ 7.644,00
75	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	UN	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
76	COLAGENASE + CLORANFENICOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA30G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA-	UN	1000	R\$ 29,38	R\$ 29.380,00
77	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	UN	1000	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
78	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 14,91	R\$ 29.820,00
79	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO-DOSAGEM 1 MG/G (0,1%), FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - FRASCO 10G	UN	1000	R\$ 12,92	R\$ 12.920,00
80	DEXAMETASONA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 4MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
81	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	500	R\$ 17,96	R\$ 8.980,00
82	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
83	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML - INJETAVEL-AMPOLA	UN	1000	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
84	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN	5000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
85	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	8000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
86	DICLOFENACO DIETALAMONICO 10MG/G USO TOPICO	UN	500	R\$ 24,82	R\$ 12.410,00
87	DICLOFENACO POTÁSSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	4000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
88	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3MG/ML + 5MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML RESPECTIVAMENTE INJETAVEL-AMPOLA (DRAMIN)	UN	4000	R\$ 8,62	R\$ 34.480,00
89	DIGOXINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
90	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450MG + 50 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	5000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
91	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	50000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00
92	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	10000	R\$ 3,14	R\$ 31.400,00
93	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML RESPECTIVAMENTE SOLUÇÃO ORAL	UN	3000	R\$ 9,32	R\$ 27.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
94	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
95	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 23.	UN	20000	R\$ 1,94	R\$ 38.800,00
96	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 3,91	R\$ 11.730,00
97	DOBUTAMINA 12,5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
98	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
99	ENALAPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
100	EPINEFRINA 1MG/ML IM/IV 1ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
101	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
102	ENOXAPARINA 40MG/ML SERINGA PREENCHIDA INJETAVEL	UN	200	R\$ 44,21	R\$ 8.842,00
103	ENOXAPARINA 80MG/ML SERINGA PREENCHIDA INJETAVEL	UN	200	R\$ 57,16	R\$ 11.432,00
104	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	2500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00
105	ESTETOSCOPIO- DUO SOM, AUSCULTADOR - TAMANHO ADULTO	UN	150	R\$ 81,87	R\$ 12.280,50
106	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG – FORMA FARMACEUTICA COPRIMIDO	UN	10000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
107	FENITOINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
108	FENOBARBITAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
109	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
110	FENTANILA-CITRATO 50MCG/ML INJETAVEL	UN	300	R\$ 9,17	R\$ 2.751,00
111	FLUCONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150MG – APRESENTAÇÃO EM CAPSULA	UN	2500	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
112	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
113	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
114	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	300	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
115	FINASTERIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
116	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00
117	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	1000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
118	GLIBENCLAMIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
119	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	UN	24000	R\$ 0,82	R\$ 19.680,00
120	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	UN	24000	R\$ 1,52	R\$ 36.480,00
121	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	UN	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
122	GLICONATO DE CALCIO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	UN	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
123	HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
124	HALOPERIDOL 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	500	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
125	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
126	HIDROCORTISONA 500 MG. SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	5000	R\$ 15,02	R\$ 75.100,00
127	HIDROCORTISONA 100 MG. SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	3000	R\$ 7,72	R\$ 23.160,00
128	HIDROXIDO DE FERRO III - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG DE FERRO/5ML - FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE, VIA ENDOVENOSA.	UN	1000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
129	IBUPROFENO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 600MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO-COMPRIMIDO	UN	50000	R\$ 0,99	R\$ 49.500,00
130	IBUPROFENO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO-COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
131	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	UN	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
132	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
133	IMPAMINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
134	LEVOMEPRIMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
135	LEVOTIROXINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG – COMPRIMIDO	UN	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
136	LEVOTIROXINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG-COMPRIMIDO	UN	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
137	LEVANLODIPINO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
138	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, SEM VASOCONSTRICTOR FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO	UN	1000	R\$ 15,02	R\$ 15.020,00
139	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% - FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA – 30G	UN	1000	R\$ 20,90	R\$ 20.900,00
140	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG-COMPRIMIDO	UN	180000	R\$ 0,22	R\$ 39.600,00
141	LORATADINA 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO, VIA ORAL	UN	2000	R\$ 23,41	R\$ 46.820,00
142	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG – COMPRIMIDO	UN	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
143	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG – APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	UN	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
144	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
145	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150MG/ML – INJETAVEL	UN	500	R\$ 23,63	R\$ 11.815,00
146	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	50000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
147	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	50000	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
148	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG	UN	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
149	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG	UN	5000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
150	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
151	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML. Solução oral – FRASCO 10ML	UN	3000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00
152	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML – FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	UN	2500	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00
153	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML INJETAVEL	UN	1500	R\$ 38,93	R\$ 58.395,00
154	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG COMPRIMIDO	UN	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
155	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG COMPRIMIDO	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
156	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG - FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA COM APLICADOR – BISNAGA 50G	UN	700	R\$ 18,81	R\$ 13.167,00
157	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
158	METRONIDAZOL 500MG/ML - SOL INJ	UN	5000	R\$ 14,18	R\$ 70.900,00
159	MELOXICAM- CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 2,52	R\$ 25.200,00
160	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/G – BISNAGA 28G GINECOLÓGICA	UN	500	R\$ 25,24	R\$ 12.620,00
161	MORFINA 10MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	1000	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00
162	MORFINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
163	NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL	UN	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
164	NEOMICINA + BACITRACINA – MG/G + BACITRACINA 250UI/G - FRASCO 10G	UN	3000	R\$ 12,20	R\$ 36.600,00
165	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	25000	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00
166	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	25000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
167	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	25000	R\$ 0,64	R\$ 16.000,00
168	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.00. UI/ML – FRASCO 50ML	UN	500	R\$ 16,98	R\$ 8.490,00
169	NITROGLICERINA 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	300	R\$ 35,27	R\$ 10.581,00
170	NITROPRUSIATO DE SODIO 25MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	300	R\$ 40,19	R\$ 12.057,00
171	NORFLOXACINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 400MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 1,96	R\$ 19.600,00
172	NOREPINEFRINA 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	600	R\$ 9,68	R\$ 5.808,00
173	OLEO MINERAL 100% 100ML	UN	100	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
174	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG - FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	25000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
175	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG - FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	25000	R\$ 3,90	R\$ 97.500,00
176	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG – FRASCO/AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO ENDOVENOSA	UN	5000	R\$ 22,20	R\$ 111.000,00
177	ONDANSETRONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO-DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
178	ONDANSETRONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO-DOSAGEM 20MG/ML, INJETAVEL-AMPOLA	UN	500	R\$ 15,34	R\$ 7.670,00
179	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600MG	UN	6000	R\$ 5,22	R\$ 31.320,00
180	OLANZAPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
181	OLANZAPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	6000	R\$ 5,33	R\$ 31.980,00
182	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	4000	R\$ 4,45	R\$ 17.800,00
183	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
184	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG	UN	20000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
185	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG+30MG	UN	15000	R\$ 1,96	R\$ 29.400,00
186	PANTOPRAZOL- CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
187	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM EM FRASCO, VIA ORAL	UN	2500	R\$ 12,94	R\$ 32.350,00
188	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/COMPRIMIDO	UN	15000	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
189	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
190	PREGABALINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 1,98	R\$ 39.600,00
191	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
192	PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG	UN	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
193	PROPOFOL 10MG/ML	UN	300	R\$ 28,16	R\$ 8.448,00
194	QUETIAPINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 3,15	R\$ 63.000,00
195	RINGER LACTATO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML SISTEMA FECHADO	UN	6000	R\$ 13,73	R\$ 82.380,00
196	RINGER, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML SISTEMA FECHADO	UN	2000	R\$ 18,83	R\$ 37.660,00
197	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
198	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG – FORMA COMPRIMIDO	UN	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
199	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG – FORMA COMPRIMIDO	UN	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
200	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO-DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
201	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG	UN	20000	R\$ 1,62	R\$ 32.400,00
202	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 27,9 G	UN	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
203	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	150	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
204	SALBUTAMOL, SULFATO – CONCENTRACAO-DOSAGEM 100MCG/DOSE AEROSOL, FORMA FARMACEUTICA SPLAY-FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADM INALATORIO-(AEROLIN)	UN	2000	R\$ 37,56	R\$ 75.120,00
205	SECNIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000MG – COMPRIMIDO	UN	2500	R\$ 9,82	R\$ 24.550,00
206	SERTRALINA - CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
207	SIMETICONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML – FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL - FRASCO 15ML	UM	800	R\$ 6,09	R\$ 4.872,00
208	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG – COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
209	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG – COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
210	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, 100ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL,	UN	15000	R\$ 8,55	R\$ 128.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL.				
211	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, 250ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTOICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE	UN	10000	R\$ 7,40	R\$ 74.000,00
212	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, 500ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTOICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE	UN	10000	R\$ 8,96	R\$ 89.600,00
213	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO	UN	3000	R\$ 11,53	R\$ 34.590,00
214	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SORO GLICOSADO 5% 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	UN	5000	R\$ 13,94	R\$ 69.700,00
215	SOLUCAO MANITOL 20%, 200MG/ML, 250ML	UN	2000	R\$ 18,93	R\$ 37.860,00
216	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE	UN	3000	R\$ 11,53	R\$ 34.590,00
217	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	UN	3000	R\$ 13,94	R\$ 41.820,00
218	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	5000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
219	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG - FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO	UN	500	R\$ 13,38	R\$ 6.690,00
220	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG - COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
221	SULFATO DE MAGNESIO 100MG/ML 10ML INJETAVEL	UN	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
222	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO-DOSE AEROSSOL I TUBO DE ALUMINIO COM 200 DOSES + ADAPTADOR	UN	300	R\$ 37,56	R\$ 11.268,00
223	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG VIA ORAL, COMPRIMIDO	UN	2000	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00
224	TIAMINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
225	TIORIDAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
226	TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
227	TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG - FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	UN	10000	R\$ 9,13	R\$ 91.300,00
228	TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDO	UN	3000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
229	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
230	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP - SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA 2ML.	UN	5000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
231	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP - COMPRIMIDO.	UN	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
232	VARFARINA- CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
233	VENLAFAXINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
234	ZOLPIDEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00

- 1.2. O fornecimento compreenderá exclusivamente os medicamentos, especificações e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e discriminados no Termo de Referência, selecionados dentre os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026
- 1.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.
- 1.4. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.4.1. o Termo de Referência;
 - 1.4.2. a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 e os documentos do procedimento licitatório originário aplicáveis à contratação;
 - 1.4.3. a proposta da CONTRATADA;
 - 1.4.4. a manifestação do órgão gerenciador quanto à adesão;
 - 1.4.5. o aceite formal da empresa detentora da Ata;
 - 1.4.6. os demais documentos e anexos que integram o procedimento administrativo de adesão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, desde que formalizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços aderida e a disponibilidade orçamentária.
- 2.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses legalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada, demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições que fundamentaram a contratação.
- 2.3. A prorrogação, quando cabível, ficará condicionada, entre outros, aos seguintes requisitos:
 - 2.3.1. manifestação expressa da Administração quanto ao interesse na continuidade da contratação;
 - 2.3.2. comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA;
 - 2.3.3. demonstração da vantajosidade econômica e administrativa da prorrogação;
 - 2.3.4. manifestação formal da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação;
 - 2.3.5. existência de disponibilidade orçamentária.
- 2.4. Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.5. O presente contrato não gera à CONTRATADA, direito subjetivo à prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. A execução contratual ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de execução, requisição ou instrumento equivalente, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos vinculados à contratação.
- 3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, fiscalização, prazos, condições de execução, critérios de recebimento e demais exigências relacionadas ao objeto contratado observarão as disposições estabelecidas no Termo de Referência, instrumento contratual e legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

3.3. A execução do objeto deverá observar padrões de qualidade, segurança, eficiência, economicidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração Pública.

3.4. A fiscalização e o acompanhamento contratual serão exercidos por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos agentes públicos abaixo relacionados, designados por meio da Portaria nº 016/2026, de 05 de janeiro de 2026:

4.1.1. Gestor do Contrato: Sr.^a Vanessa Pereira Stocco;

4.1.2. Fiscal: Sr.^a Rosiane Souza Camarço;

4.1.3. Fiscal Suplente: Sr.^a Nilo Malaquias de Souza Neto.

4.2. Compete aos agentes designados acompanhar, fiscalizar e controlar a execução contratual, promovendo os registros necessários e adotando as providências cabíveis para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

4.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pelos aspectos técnicos, operacionais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e civis decorrentes da execução contratual.

4.4. A Contratada deverá prestar todas as informações e disponibilizar os documentos necessários ao exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. A subcontratação do objeto, total ou parcial, somente será admitida quando expressamente prevista no Termo de Referência e desde que previamente autorizada pela Administração Municipal.

5.2. A autorização para subcontratação não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela execução do objeto contratado, permanecendo responsável perante a Administração por todas as obrigações contratuais, técnicas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, civis e demais encargos decorrentes da execução.

5.3. A subcontratação não poderá implicar transferência integral das obrigações assumidas, nem resultar em prejuízo à qualidade, prazos, fiscalização ou regular execução contratual.

5.4. A empresa eventualmente subcontratada deverá atender às exigências de habilitação compatíveis com a parcela do objeto a ser executada, quando aplicável.

5.5. A Administração Municipal poderá, motivadamente, negar pedido de subcontratação quando entender que a medida poderá comprometer a adequada execução contratual, o interesse público ou a qualidade dos serviços prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 4.672.250,50** (quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme quantitativos, valores unitários e proposta apresentada pela CONTRATADA, parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais.

6.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, despesas com transporte, frete, seguros, carga e descarga, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, hospedagens, alimentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

deslocamentos e quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento do objeto contratado.

- 6.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado ou da proposta, ressalvadas as hipóteses de reajuste, repactuação, revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. Somente serão pagos os fornecimentos efetivamente entregues, recebidos e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado conforme a efetiva execução do objeto contratado, de forma parcelada e sob demanda, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação.
- 7.2. A conferência e o atesto ocorrerão mediante verificação da conformidade dos medicamentos entregues, dos quantitativos fornecidos, das especificações técnicas e do cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.
- 7.3. Somente serão pagos os fornecimentos efetivamente entregues, recebidos e aprovados pela fiscalização contratual.
- 7.4. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela legislação vigente, desde que não haja pendências relacionadas à execução contratual.
- 7.5. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação.
- 7.6. Havendo erro na Nota Fiscal, divergência de quantitativos, irregularidade documental ou pendência relacionada à execução contratual, o pagamento ficará suspenso até a regularização das inconsistências, sem ônus para a Administração.
- 7.7. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente, inclusive retenção de Imposto de Renda, quando aplicável.
- 7.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de obrigação contratual, aplicação de penalidade ou irregularidade que impeça a liquidação da despesa.
- 7.9. O pagamento não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, garantia e perfeita execução do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado ou da proposta que fundamentou a contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante solicitação formal da CONTRATADA, utilizando-se índice oficial previamente definido pela Administração ou, na ausência deste, outro índice setorial aplicável ao objeto contratado, observado o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
- 8.3. O reajuste deverá ser solicitado mediante requerimento formal acompanhado de memória de cálculo e documentação comprobatória necessária.
- 8.4. Fica assegurado às partes o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

14.133/2021, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe.

- 8.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados mediante processo administrativo específico, acompanhados de documentos comprobatórios suficientes para análise da Administração.
- 8.6. O eventual deferimento do pedido de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro será formalizado por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme hipótese legal aplicável.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Contrato, Termo de Referência e demais documentos vinculados à contratação;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de vícios, defeitos, incorreções, falhas ou irregularidades constatadas na execução contratual, fixando prazo para correção, substituição ou regularização, total ou parcial, às expensas da CONTRATADA;
- 9.1.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e formas estabelecidas neste Contrato, desde que cumpridas as exigências contratuais e legais;
- 9.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e neste Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 9.1.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA, quaisquer ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 9.1.8. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do objeto contratado;
- 9.1.9. Permitir acesso da CONTRATADA aos locais de execução, quando necessário, observadas as normas internas da Administração;
- 9.1.10. Emitir ordens de fornecimento, requisições ou instrumentos equivalentes necessários à execução contratual;
- 9.1.11. Decidir sobre solicitações, requerimentos e pedidos apresentados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual, observados os prazos legais;
- 9.1.12. Responder pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e demais solicitações contratuais nos prazos legalmente aplicáveis;
- 9.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas neste Contrato, Termo de Referência, legislação aplicável e documentos vinculados à contratação:
- 10.1.1. Executar o objeto contratado conforme especificações, prazos, condições técnicas e exigências estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e demais documentos vinculados;
- 10.1.2. Atender às determinações emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade competente, prestando os esclarecimentos e informações solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 10.1.3. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações, condições ou exigências estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;
- 10.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa, dolo, falha ou execução inadequada, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- 10.1.5. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas na contratação;
- 10.1.6. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, transporte, frete e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, conservação e entrega dos medicamentos, adotando todos os meios e recursos necessários ao adequado cumprimento do objeto contratado;
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução contratual;
- 10.1.9. Cumprir integralmente as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto, especialmente as normas sanitárias e demais exigências pertinentes ao armazenamento, transporte, conservação e fornecimento dos medicamentos;
- 10.1.10. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do objeto, cumprimento dos prazos ou qualidade contratual;
- 10.1.11. Responsabilizar-se pela destinação adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual, quando aplicável;
- 10.1.12. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo autorização formal do CONTRATANTE e hipóteses admitidas neste Contrato.
- 10.1.13. Permitir à fiscalização o acesso aos documentos, registros e informações relacionados ao objeto contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e CONTRATADO, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.
- 11.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

- 11.5. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.6. O CONTRATADO fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.7. A comunicação não exime o CONTRATADO das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.
- 11.8. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se houver previsão expressa no Termo de Referência ou justificativa técnica e jurídica constante no processo administrativo.
- 12.2. Caso a Administração entenda necessária a exigência de garantia contratual em futuras contratações, esta poderá ser requerida observando os limites, modalidades e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3. Quando exigida, a garantia poderá ser apresentada nas modalidades legalmente admitidas, incluindo:
 - 12.3.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - 12.3.2. seguro-garantia;
 - 12.3.3. fiança bancária;
 - 12.3.4. título de capitalização custeado por pagamento único com resgate pelo valor total.
- 12.4. A eventual exigência de garantia contratual, seus percentuais, forma de apresentação e condições específicas constarão expressamente no Termo de Referência e demais documentos vinculados à contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis à execução contratual observarão as disposições constantes no Termo de Referência, neste Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 155 a 163, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2. A aplicação das penalidades previstas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. O presente contrato será extinto ao término de sua vigência, independentemente de notificação, desde que cumpridas as obrigações assumidas pelas partes.
- 14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo inicialmente estabelecido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
- 14.3. Constituem hipóteses de extinção contratual, entre outras legalmente previstas:
 - 14.3.1. o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais;
 - 14.3.2. a paralisação injustificada da execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 14.3.3. a perda das condições de habilitação exigidas na contratação;
- 14.3.4. razões de interesse público devidamente justificadas;
- 14.3.5. caso fortuito ou força maior regularmente comprovados;
- 14.3.6. demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.4. A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará, por si só, a extinção contratual, desde que não comprometa a capacidade de execução do objeto contratado.
- 14.5. A extinção contratual poderá ocorrer de forma unilateral, consensual ou por decisão arbitral/judicial, conforme hipóteses legalmente aplicáveis.
- 14.6. O termo de extinção, quando cabível, será precedido de relatório contendo:
 - 14.6.1. obrigações cumpridas e pendentes;
 - 14.6.2. pagamentos realizados e valores eventualmente devidos;
 - 14.6.3. aplicação de penalidades, indenizações ou multas, quando existentes.
- 14.7. A extinção contratual não afastará eventual apuração de responsabilidades, aplicação de sanções ou obrigação de reparação de danos causados à Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disposições dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais aplicáveis.
- 15.2. Os acréscimos ou supressões quantitativas, quando cabíveis, observarão os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, observadas as exigências legais e, quando cabível, submetidas à análise jurídica prévia, ressalvadas as hipóteses de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo legal aplicável.
- 15.4. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados mediante simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.5. As alterações promovidas deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observadas as disposições legais e o interesse público.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, conforme informações constantes no processo administrativo:

SECRETARIA DE SAÚDE

COD. – 162 - 07.001.10.122.0001.2052.3.3.90.1.500.1002000
COD. – 162 - 07.001.10.122.0001.2052.3.3.90.1.600.0000000
COD. – 162 - 07.001.10.122.0001.2052.3.3.90.1.621.0000000
COD. – 175 - 07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.1.500.1002000
COD. – 175 - 07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.1.600.0000000
COD. – 175 - 07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.1.605.0000000
COD. – 175 - 07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.1.621.0000000
COD. – 181 - 07.001.10.301.0007.2055.3.3.90.1.500.1002000
COD. – 181 - 07.001.10.301.0007.2055.3.3.90.1.600.0000000
COD. – 181 - 07.001.10.301.0007.2055.3.3.90.1.621.0000000
COD. – 196 - 07.001.10.302.0007.2060.3.3.90.1.500.1002000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

COD. – 196 - 07.001.10.302.0007.2060.3.3.90.1.600.0000000
COD. – 199 - 07.001.10.302.0007.2061.3.3.90.1.500.1002000
COD. – 199 - 07.001.10.302.0007.2061.3.3.90.1.600.0000000
COD. – 199 - 07.001.10.302.0007.2061.3.3.90.1.621.0000000
COD. – 202 - 07.001.10.302.0007.2062.3.3.90.1.500.1002000
COD. – 202 - 07.001.10.302.0007.2062.3.3.90.1.600.0000000
COD. – 202 - 07.001.10.302.0007.2062.3.3.90.1.621.0000000
COD. – 203 - 07.001.10.302.0007.2063.3.3.90.1.500.1002000
COD. – 203 - 07.001.10.302.0007.2063.3.3.90.1.600.0000000
COD. – 203 - 07.001.10.302.0007.2063.3.3.90.1.621.0000000
COD. – 208 - 07.001.10.303.0007.2064.3.3.90.1.621.0000000
COD. – 208 - 07.001.10.303.0007.2064.3.3.90.1.500.1002000
COD. – 208 - 07.001.10.303.0007.2064.3.3.90.1.600.0000000

16.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação da dotação orçamentária será realizada por meio de apostilamento, após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos necessários.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

17.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao Processo nº 025/2026 do Município de Alto Paraguai – MT, instaurado para formalização do Procedimento de Adesão nº 004/2026.

17.2. A contratação decorre da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026, promovido pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato serão resolvidos pelo CONTRATANTE, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, os princípios gerais do direito, da Administração Pública e da teoria geral dos contratos.

18.2. Eventuais lacunas ou situações não previstas serão analisadas considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, razoabilidade e proporcionalidade.

18.3. A solução de casos omissos não poderá implicar alteração substancial do objeto contratado nem afastar as disposições legais e contratuais expressamente estabelecidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O CONTRATANTE promoverá, ainda, a divulgação dos atos relacionados à contratação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, bem como no Portal da Transparência do Município de Alto Paraguai – MT, disponível em <https://transparencia.altoparaguai.mt.gov.br/Licitacoes/>.

19.3. A divulgação dos atos observará os princípios da publicidade, transparência e controle social, garantindo amplo acesso às informações relativas à contratação pública.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino – Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução, interpretação ou cumprimento deste Contrato, que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

puderem ser solucionadas administrativamente ou por meios consensuais de resolução de conflitos, observadas as disposições do art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 20.2. As partes comprometem-se, previamente ao ajuizamento de medidas judiciais, a buscar solução administrativa ou consensual para eventuais divergências decorrentes da execução contratual, sempre que a natureza da demanda permitir.
- 20.3. E, por estarem assim contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Alto Paraguai - MT, 14 de agosto de 2026.

ADAIR JOSE ALVES Assinado de forma digital
por ADAIR JOSE ALVES
MOREIRA:6044184 MOREIRA:60441844120
4120 Dados: 2026.08.14
16:34:41 -04'00'

MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI
ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OCEANMED Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE OCEANMED DISTRIBUIDORA
MEDICAMENTOS DE MEDICAMENTOS
LTDA:61840487000105 LTDA:61840487000105
Dados: 2026.08.14 19:53:02
-03'00'

OCEANMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JOÃO FELIPE MAIA - Rep. legal
CONTRATADO